PROJUDI - Processo: 0001571-90.1997.8.16.0001 - Ref. mov. 1.14 - Assinado digitalmente por Gerson Teodoro de Meo
03/06/2016: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO. Arq: Termo de Redução de Penhora

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR

Neuza Maria Carmezini Oliveira
Escrivã

Av. Cândido de Abreu, 535 – 4º andar – Fórum Cível – Tel. 352-7883 – CEP. 80530-906

TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA

Aos 27 de Novembro de 2001, às 14:00 horas, no Cartório da 2ª Vara Cível de Curitiba- Pr, onde presente se encontra o **Dr. Espedito Reis do Amaral**, MM. Juiz de Direito da Vara, comigo, funcionário juramentado, nos autos sob nº **1483/97** de **Despejo em fase de execução** movida por **Faguiss Empreendimentos Imobiliários** contra **Retifica União de Motores Ltda.,** e, aí sendo, conforme determinação de fls. 225, procedo a **REDUÇÃO DA PENHORA** havida nestes autos, constante do Auto do arresto e Depósito de fls.171, convertido em penhora às fls. 187 ficando a constrição do bem nos seguintes termos: ***"parte ideal pertencente ao devedor Karl Udo Heinrichs, correspondente a 60% do lote nº 03, da quadra 26, da Planta Fazenda Boqueirão, nesta capital, com a área de 622,50m², medindo 15,00 m de frente para rua Marechal Floriano Peixoto, por 38,00 m na divisa norte onde confronta com o lote nº 04 e 17,00m na divisa leste onde faz frente para a rua José P. de Lacerda Werneck, contendo sob nº 6675 da rua Marechal Floriano Peixoto, um prédio de alvenaria de tijolos com 02 pavimentos, acabamento normal, 242,00m² de área construída, com três lojas no andar térreo e dois apartamentos no andar superior, matriculado sob nº 3543 do CRI da 4ª Circunscrição desta capital".*** Desta forma, fica a presente execução a ser garantida nos termos acima descritos. E, para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,_____(Favio Shiniti Fushiwara), funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.

Espedito Reis do Amaral
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA CÍVEL CURITIBA-PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLF L29FX RNW7C NKA7Y